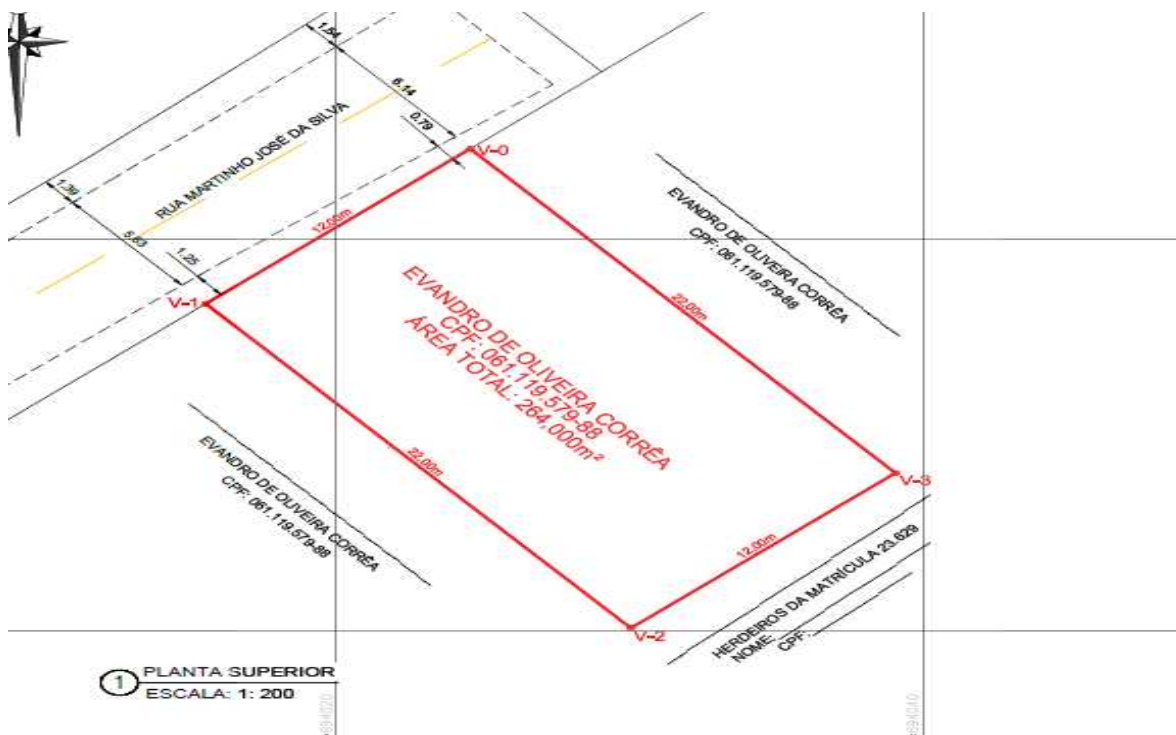


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **EVANDRO DE OLIVEIRA CORRÊA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 061.119.579-88, com RG nº 5.446.684, residente e domiciliado à Rua Martinho José da Silva, s/n, bairro São Martinho, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Martinho José da Silva, s/n, Bairro São Martinho, CEP 88.708-709, Tubarão/SC, com área total de 264 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 23.629, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão-SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: **frente**, confronta-se com Rua Martinho José da Silva, com distância de 12,00 m (doze metros); **lado direito**, confronta-se com terras de Evandro de Oliveira Corrêa, com distância de 22,00 m (vinte e dois metros); **lado esquerdo**, confronta-se com terras de Evandro de Oliveira Corrêa, com distância de 22,00 (vinte e dois metros); **fundos**, confronta-se com Herdeiros da Matrícula 23.629, com distância de 12,00 (doze metros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, setor de Regularização Fundiária, localizada na Avenida Marechal Deodoro, nº 1311, bairro Centro, CEP 88.701-010, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé.

Tubarão/SC, 12 de abril de 2023.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento